



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 296 | Terça-feira, 15 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	03
Secretarias	05
Procuradoria Geral do Município	05
Superintendência de Contratos e Convênios	05
Secretaria Municipal de Defesa Social	05
Corregedoria da Guarda Municipal	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Saúde	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	12
Superintendência de Licitação	13
Contratações Diretas	13
Administração Indireta	13
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	13
Portaria	13

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 709/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1061797/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Micheele Mayara de Oliveira Calaca**, matrícula nº 160247, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 11 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 708/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1059953/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Zenilde Maciel e Jesus**, matrícula nº 130094, no cargo de Agente

de Saúde Municipal – Perfil Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 17 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 1º de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 752/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Placido da Silva Campos Neto, no cargo em comissão de Assessor de Gestão – DNS 02, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 751/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Walter Cerqueira, no cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 07 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 750/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Renan Curvo da Costa, no cargo em comissão de Gerente Policlínica Jardim Glória - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 07 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 748/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Valdeci José da Costa, no cargo em comissão de Gerente do CAPS I - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 08 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº 595/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 053/2023, instaurado pela Portaria nº 1078/CPSPAD/SAD/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 10 de novembro de 2023, cujo julgamento final se deu no dia 13 de junho de 2025;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidora MARIA EMÍLIA BEZERRA MARQUES DE SÁ PITON, matrícula nº 135114, Médico – perfil Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo, tipificadas nos artigos 148, Artigos 137, III e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991 para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande- MT, 13 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº 594/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 050/2023, instaurado pela Portaria nº 1076/CPSPAD/SAD/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 10 de novembro de 2023, cujo julgamento final se deu no dia 12 de junho de 2025;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor JOSÉ CARLOS NUNES ARAGÃO, matrícula nº 130166, Agente de Apoio do SUS – perfil Gesseiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo, tipificadas nos artigos 148, Artigos 137, III e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991 para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande- MT, 12 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 749/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Anna Carolyna da Silva Santos, no cargo em Comissão de Gerente Policlínica Jardim Glória – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 747/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Kerollaine Auxiliadora Silva Marques, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 08 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 746/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Josélia Sousa Ferreria, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 745/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Karinny Campos da Costa, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 02 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 744/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Renan Botelho Moraes, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 04, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 07 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 743/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Gabriella Carolina Souza Barboza, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 09 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 755/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1049721/2025

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de ODONTOLOGO, ocupado pela servidora **ETIENNY DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº **130220**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 10/06/2025 a 10/06/2028.

Várzea Grande - MT, 09 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 752/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1008592/2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **TEREZINHA BERTOLI RICCI BIANCHINI**, matrícula nº **44988**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de ODONTOLOGA o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 08 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 726/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1001891/2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **ADAIR BENTO CLEMENTE**, matrícula nº **107**, lotada na CMEI NAIR SACRE, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR -TSAE o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 719/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1060641/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUZINETE MARIA GOMES**, matrícula **30001**, lotada na **EMEB FAUTISNO ANTONIO DA SILVA**, exercendo o cargo de **Professora – NÍVEL SUPERIOR PARA DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 718/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1061784/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IZETE SIQUEIRA BOMDISPACHO**, matrícula **20799**, lotada na **UPA CRISTO REI**, exercendo o cargo de **AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ASG- SUS** o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 717/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1060995/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDNEIA HENRIQUE DE PAULA**, matrícula **12395**, lotada na **EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO**, exercendo o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 716/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1061047/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELAIR ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, matrícula **12867**, lotada na **EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS**, exercendo o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 715/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1061790/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ARLETE AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº **4882**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo o cargo de **AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL** o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 753/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1064779/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor **JAMES FRANK MENDES CABRAL**, matrícula nº **147620**, exercendo o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social** a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a partir de **04/07/2025**,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 09 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 707/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1051067/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, por **01 (um) ano**, a partir de **20/05/2025 a 20/05/2026**, o servidor **RUTIE NE GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula **134431**, exercendo o cargo de **Agente de Apoio aos Serviços Externos**, nos termos do **artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91**.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 08/2025/SGP/SAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **20/05/2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 706/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1060176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, por **01 (um) ano**, a partir de **23/06/2025 a 23/06/2026**, o servidor **NATAN DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula **132722**, exercendo o cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, nos termos do **artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91**.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 07/2025/SGP/SAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **23/06/2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

TORNA-SE SEM EFETIVO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 91.2024

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AMM PAGINAS 906 E 907 – EDIÇÃO N. 4777

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d) §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições no Contrato n. 274/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n, 1053097/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 6.921.382,80 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,4158177%, no período de abril/2025 a abril/2026, passando o contrato ao valor de R\$ 35.269.328,75 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa como Fiscal Administrativo a servidora THAIS GONÇALVES PINHO, matrícula nº 0168612, e como Fiscal Técnica a servidora SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, matrícula nº 0168622.

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2025

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 040/CORREGEDORIA/2025

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância nº 006/2025 instaurada para apurar Reconhecimento de Acidente de Trabalho possíveis responsabilidades, em razão dos atos e fatos narrados no Ofício nº 172/CGP/SMDS/2025 e documentos em anexo, Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 2025.61251, Relatório Operacional nº 2025/015, CI nº 57/GMVG/2025, Processo GESPRO nº1032221/25 com solicitação do Comandante da Guarda Municipal, para providências cabíveis, protocoladas nesta Corregedoria em 22/04/2025. (fls. 06, a 25); **(negritei)**

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e; **(negritei)**

CONSIDERANDO o Julgamento desta Autoridade Instauradora; **(negritei)**

RESOLVE:

ACATAR, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro no Art. 103 da LC 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **restou comprovado** o nexo de causalidade do Reconhecimento de Acidente de Trabalho, em face da servidora Flávia Nilma Cunha, Matrícula nº 100604 **(grifei e negritei)**

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 006/2025 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015; **(negritei)**

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento;

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 14 de Junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

JULGAMENTO

Processo Corregedoria Geral nº 0252

Sindicância nº 006/2025

Interessada: **GM Flávia**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos d Sindicância nº 006/2025, instaurada para apurar Reconhecimento de Acidente de Trabalho possíveis responsabilidades, em razão dos atos e fatos narrados no Ofício nº 172/CGP/SMDS/2025 e documentos em anexo, Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 2025.61251, Relatório Operacional nº 2025/015, CI nº 57/GMVG/2025, Processo GESPRO nº1032221/25 com solicitação do Comandante da Guarda Municipal, para providências cabíveis, protocoladas nesta Corregedoria em 22/04/2025. (fls. 06, a 25);

Considerando que durante os trabalhos da Comissão de Procedimentos, foram realizadas tomadas de declarações, interrogatórios, aberto prazo para que a servidora pudesse apresentar suas alegações/defesa, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao servidor a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

A Comissão, com fundamento no conjunto probatório, encontrou elementos suficientes que demonstra o nexo de causalidade, em razão do acidente de trânsito no trajeto para a solenidade de promoção na Base da Guarda Municipal do deslocamento da servidora GM Flávia.

É oportuno consignar que o deslocamento se deu de forma direta e contínua, isto é, sem desvios do trajeto funcional, onde iria participar da solenidade de promoção em virtude do chamamento da Subcomandante.

Nesta oportunidade, em lógica decorrência dos fatos narrados e em razão ao acervo probatório, a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares encontrou encadeamento causal para apontar o direito ao Reconhecimento do Acidente de Trabalho em favor da GM Flávia Nilma Cunha, matrícula 100604, impende destacar, que até o momento mesmo que a servidora não tenha apresentado lesões e ou traumas graves, imprescindível o reconhecimento para conservar o direito em razão de uma eventual sequela no futuro em virtude do acidente.

Nesta ocasião, conjecturando todos os elementos apresentados aos autos, bem como o relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

Este é o Relatório.

DECISÃO CORREGEDOR

ACATAR o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro no Art. 103 da LC 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **restou comprovado** o nexo de causalidade do Reconhecimento de Acidente de Trabalho, em face da servidora Flávia Nilma Cunha, Matrícula nº 100604, mesmo diante da não constatação de nenhuma lesão a data dos fatos, conforme Relatório de Tomografia Computadorizada. (fl. 14) do Dr. Fernando Martins Brito, CRM – SP 215837, assim como Relatório Computadorizado do Crânio, (fl. 15) da Dra. Hanna Furtado Pereira Loureiro;**(grifei e negritei)**

- **JULGAR**, com fundamento no art. no Art.7º, inc. X, da Lei nº 4.108/15, o Reconhecimento do Acidente de Trabalho em Serviço a servidora Flávia Nilma Cunha, Matrícula nº 100604; **(negritei)**

- **CONCORDAR** com o PARECER DA COMISSÃO; **(negritei)**

- **DAR CIÊNCIA** a Servidora; **(negritei)**

- **ENCAMINHAR** cópia do referido processo a Procuradoria Geral do Município, para as providências, que o caso requer; **(negritei)**

- **APÓS O PRAZO ARQUIVAR** a presente Sindicância 006/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0252, nos termos do Art.29, do Dec. 80/2015; **(negritei)**

-**EXTINGUE-SE** a presente Sindicância 006/2025 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I do Dec. Nº 80/2015; **(negritei)**

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Dar ciência ao Secretário Municipal de Defesa Social;

Dar ciência ao Comandante da Guara Municipal de Várzea Grande;

Registre-se nos assentamentos funcionais do servidor;

Forneça cópia integral a Procuradoria Geral do Município, bem como a Secretaria de Administração do Município;

Intime-se o servidor, fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande - MT, 14 de Julho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVVG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Edital

EDITALCONVOCAÇÃO 10/2025/CT/SMDU-VG

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 04ª Reunião Extraordinária/2025

Data: 17/07/2025 (Quinta-feira) - Hora: 14:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG. (Sala da Secretária Manoela Rondon Ourives Bastos).

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO

Várzea Grande - MT, 14 de Julho de 2025.

JOSÉ HERMANDES MOTA SANTOS

Assessor Jurídico – SMDURFH/VG.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 103/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº 3797/2012, 4.007/2014, 4093/2015 e 4163/2016, 4189/2017, 4293/2017, 4335/2018, 4430/2019 e 4660/2020 que “dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSORES - NÍVEL SUPERIOR

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	86255 - ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	B - 05
02	12395 - EDNEIA HENRIQUE DE PAULA	B - 09
03	82019- IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	B - 05

04	130552- MARIA BERNARDA MARCHI BARETA	B - 03
05	82066 - DILZA DA SILVA	B - 08
06	100831 - JUCINEY GORET DA COSTA	B - 08
07	84136 - ELIZABETH FIDELIS DE LIMA	B - 05
08	82087 - ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM	B - 05
09	81984- GRAZIELA MARIA DE FRANÇA COENGA	B - 07
10	132764 - VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS	B - 03
11	100871- NATACHA WOSNIK	B - 04
12	30001 - LUZINETE MARIA GOMES	C - 07
13	137192 - ANGELA GONÇALVES DA SILVA	B - 03
14	82028 - DENIZE KETTERMANN	B - 05
15	130611 - DENIZE KETTERMANN	B - 03
16	82120 - LILIAM CRISTINA COSTA DA SILVA	B - 04
17	86676 - MELRE OLIVEIRA PINTO	B - 06
18	82060 - GISLAINE VIANA DE ALMEIDA	C - 07
19	84414 - IVONE MARIA PEREIRA FONSECA	B - 07

PROFESSORES - NÍVEL MÉDIO

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	41451- ROSICLE RODRIGUES BENEVIDES	C - 08
02	21395 - JANYNA CRISTYANE RODRIGUES SIMI	C - 10
03	3857 - ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM	C - 09
04	21081 - JALME SANTANA DE FIGUEIREDO	C - 08
05	15394 - EURENICE ALVES DA SILVA	D - 09
06	82091 - LUZINETE MARIA GOMES	B - 05
07	9888 - DANIELLY JENEZERLAU SILVA SANTOS	D - 09

TSAE - HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR - ELEMENTAR

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	36271- NATALINA MIRANDA E SILVA OLIVEIRA	C - 08
02	33132 - MARIA LEONOR SOBRINHO	C - 06
03	32724 - MARIA FATIMA DA SILVA MAGALHAES	D - 08
04	23050 - JOILSON HONORATO DE MAGALHÃES	B - 08
05	33263 - MARIA LUZIA DIAS LACERDA	C - 08
06	40900 - ROSANA MARTINS DOS SANTOS	D - 08

TSAE - HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR - MÉDIO

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	82187- CLEONICE APARECIDA VERISSIMO	C - 05
02	130359 - HELLEN FERNANDA DE SOUZA MAZZEO	C - 03
03	84035 - SANDRA DE CAMPOS SILVA BORGES	B - 05
04	84055 - CLAUDINETH SEZARINA CURADO JOSE	C - 05

TSAE - NUTRIÇÃO - ELEMENTAR

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	14511- ELZA MARIA DA SILVA BREKENFELDES	D - 08
02	5561 - BENEDITA GRACIANO MARTINS	D - 06
03	28450 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA	D - 08

04	36398 - NEIDE CAMARGO DE FIGUEIREDO	D - 08
----	-------------------------------------	--------

TSAE - SEGURANÇA E MANUTENÇÃO - MÉDIO

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	82243 - RONNIEDER RAMOS DA SILVA	B - 05
02	82148 - RODRIGO DE LIMA VEIGA	A - 05
03	82134 - ROBSON NUNES VIEIRA	D - 05

TSAE - SEGURANÇA E MANUTENÇÃO - ELEMENTAR

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	21033 - JAIR FIGUEIREDO DE ASSUNCAO	D - 08
02	22954 - JOEMIR LEMES FERREIRA	D - 08
03	19277- HILDA ALZIRA ALBANEZI	B - 08
04	14281 - ELIZEU JUNNIOR DE SOUZA ROCHA	D - 08
05	31201 - MARCIO ROSA DA LUZ	C - 08

TSAE - NUTRIÇÃO - MÉDIO

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	82207 - MARINICE SILVINA DA SILVA	A - 05
02	130239 - DEJANE FLORES DA SILVA	C - 03
03	130269 - LILIAM FREIRE BISPO	C - 03
04	84200 - OLANGE CLEY DE MIRANDA OTAVIANO	B - 05

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MÉDIO

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	19041 - HELIAMAR JUNIA DE CASTRO	C - 08
02	21083 - JAMES REVELES PEREIRA SOBRINHO	B - 08
03	36321 - NATANAEL SILVA OLIVEIRA	A - 08
04	35121 - MAURICIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA	C - 08
05	32683 - MARIA ELIZABETE ANTONIO DE FREITAS	C - 08

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - MÉDIO

	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	13396 - ELIANI SILVEIRA VIANA	C - 08
02	16365 - FERNANDA BRANDAO AGUIAR	A - 08
03	38344 - PATRICIA KELLY FIGUEIREDO SILVA	C - 08
04	38317 - PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA	C - 08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 14/07/2025.

Atenciosamente,

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande – MT, 14/07/2025.

Procedimento Administrativo**Editais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2025/PMVG/MT**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1001108-92.2022.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 14/07/2025 a 12/08/2025

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
313	9005	TATYANNY SILVA CRUZ	16816820 - SSP/MT	CLASSIFICADO
314	32611	CRISTINE VICTORIA DE JESUS	25793373 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
315	15374	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	04015290 - SSP/MT	CLASSIFICADO
316	29375	ELIANE RIBEIRO ALVES	1142876-7 - SSP/MT	CLASSIFICADO
317	35748	JOANICE BENEDITA MESQUITA BAGINI	0755006-5 - SSP/MT	CLASSIFICADO
318	24158	JHON CARLOS SUAREZ SALCEDO	25416375 - SESP/MT	CLASSIFICADO
319	8948	MARIA APARECIDA MATOS RIOS DA COSTA	18034691 - SSP/MT	CLASSIFICADO
320	37642	TATIANE CRISTINA LEITE DE SOUZA	1689494-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
321	20698	RITA DE CASSIA PASQUALOTTO ZUQUETI	2609120-8 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
322	33970	ROGÉRIO PINTO DE MOURA MOREIRA	1542524-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO
323	22734	RAYSSA MILLENE DE AVILA OLIVEIRA	21184488 - SSP/MT	CLASSIFICADO
324	32107	FRANCIELLE PEREIRA DE SOUZA	18993559 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
325	25080	CELMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	976351 - SSP/MT	CLASSIFICADO
326	6007	PRISCILA SIQUEIRA	13847805 - SSP/MT	CLASSIFICADO
327	20913	ALENICE JULIANA DE FREITAS	19185740 - SSP/MT	CLASSIFICADO
328	8529	EDIMARA LAURINDA DE ALMEIDA	2269665-2 - SSP/MT	CLASSIFICADO
329	26034	JOVITA ANACLETO DE PAULA LENKE	04640276 - SSP/MT	CLASSIFICADO
330	33659	EDJANIA PEREIRA REIS DE BARROS	16816145 - SSP/MT	CLASSIFICADO
331	23232	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	11713984 - SSP/MT	CLASSIFICADO
332	32269	ALINE CRISTINY DA SILVA	1788428-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
333	10476	GRAZIELA CINTIA DE MIRANDA ARRUDA	14822814 - SJSP/MT	CLASSIFICADO
334	7278	BRUNA EMANUELLE PEREIRA CAMPOS	26466996 - SSP/MT	CLASSIFICADO
335	33186	JULIANA VERAS PINTO	17584329 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO

336	6115	WALDESLEYA MEDEIROS DE QUELUZ	21477680 - SSP/MT	CLASSIFICADO
337	16247	MARIA GOMES DE SOUZA	10917535 - SSP/MT	CLASSIFICADO
338	22689	JOSUE CORREA FERRAZ	0699713-9 - SSP/MT	CLASSIFICADO
339	39958	FERNANDES CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	19613342 - SSP/MT	CLASSIFICADO
340	7262	NATALIA PEREIRA DE LIMA	21512728 - SSP/MT	CLASSIFICADO
341	37800	CARLOS ANDERSON OLIVEIRA DA ROSA	17244781 - SSP/MT	CLASSIFICADO
342	35036	GYOVANA GRISOLIA CASSIANO	1443756-2 - SSP/MT	CLASSIFICADO
343	29475	MILLENA CRUZ NASCIMENTO	26479966 - SSP/MT	CLASSIFICADO
344	19772	DEBORA MACHADO RIBEIRO LIMA	29458609 - SSP/MT	CLASSIFICADO
345	16955	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SALGADO	484308 - SSP/MS	CLASSIFICADO
346	22279	TAIRONE MAGALHAES DA SILVA	17279097 - SSP/MT	CLASSIFICADO
347	38342	TABATA MARA FERNANDES TAVEIRA LARA	30240069 - SESP/MT	CLASSIFICADO
348	13746	DESIREE DA SILVA RANGEL	20070489 - SSP/MT	CLASSIFICADO
349	15745	GABRIEL DE OLIVEIRA MATOS	2365598-4 - SESP/MT	CLASSIFICADO
350	17881	CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO	13346717 - SSP/MT	CLASSIFICADO
351	15522	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	18750273 - SSP/MT	CLASSIFICADO
352	18622	KAREN REJANE ESCOBAR DE SOUZA LEMES	17912091 - SSP/MT	CLASSIFICADO
353	15869	VALDILENE ANTONIA BOTELHO SANTOS	13533487 - SSP/MT	CLASSIFICADO
354	35633	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS	14203707 - SJ/MT	CLASSIFICADO
355	23707	FABIANE DE ARRUDA MATA	17286344 - SSP/MT	CLASSIFICADO
356	3894	THAYANE FARIAS ROCHA	19840136 - SSP/MT	CLASSIFICADO
357	1130	PAMELA THAIS DE OLIVEIRA BUENO	1940932-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO
358	2165	ARIANNY MARCELLY MOREIRA	15184471 - SSP/MT	CLASSIFICADO
359	4815	ELISÂNGELA BRAGA DA SILVA SOUZA	1299994-6 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
360	31958	JOSIANE DOS SANTOS CARVALHO	16403495 - SSP/MT	CLASSIFICADO
361	106	JOSYANE SANTANA DE JESUS	10237780 - SSP/MT	CLASSIFICADO
362	7681	THAISLAINY DE ALMEIDA SANCHES	26556251 - SSP/MT	CLASSIFICADO
363	5233	EULINA RIBEIRO DE CARVALHO MALHEIROS	26163632 - SSP/MT	CLASSIFICADO

364	39972	WAGNER DE SOUZA	1464587-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
365	39843	ARYADNNY STHFANY ALVIM SOARES	22566244 - SSP/MT	CLASSIFICADO
366	39173	ELISABETE ALVES GUIMARÃES	1068165-5 - SSP/MT	CLASSIFICADO
367	12285	KETORA NIELY DE ALMEIDA FERREIRA	21313539 - SSP/MT	CLASSIFICADO
368	39688	ROSALINA GOMES KLEIM MOREIRA	06141897 - SSP/MT	CLASSIFICADO
369	32186	THAYRLES WENDER ALMEIDA SANTOS GOMES	25319043 - SSP/MT	CLASSIFICADO
370	16624	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	11703652 - SJ/MT	CLASSIFICADO
371	732	LEIDIANE SANTANA ALMEIDA	16647599 - SSP/MT	CLASSIFICADO
372	31686	DAISSI FRANCIELI LEONCIO NOGUEIRA	18076530 - SSP/MT	CLASSIFICADO
373	8537	GISELE DA SILVA PÁDUA	23761067 - SSP/MT	CLASSIFICADO
374	33126	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	12386162 - SSP/MT	CLASSIFICADO
375	36447	LARISSA CORREA DE MELO	25288792 - SSP/MT	CLASSIFICADO
376	8601	ROSA MARIA FRANDOLOSO	1648387-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
377	48	SUIELGA DA SIVA	616 - SSP/MT	CLASSIFICADO
378	36391	LETICIA APARECIDA ROSA DA SILVA SOUZA	18350437 - SSP/MT	CLASSIFICADO
379	5707	ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	14116332 - SSP/MT	CLASSIFICADO
380	14581	VANESSA PATRIZIA DA SILVA CORTEZ	21184631 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
381	26976	ERICA CRISTINA PRADO CRUZ	13196383 - SSP/MT	CLASSIFICADO
382	35510	ROSILENE DA SILVA	05543460 - SSP/MT	CLASSIFICADO
383	4222	IRACEMA ALVES DA SILVA	992178 - SSP/MT	CLASSIFICADO
384	15918	WILKLER BORGES BATISTA	1529695-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
385	21896	MARCELO MONTREZORO BRAGA	09589058 - SJ/MT	CLASSIFICADO
386	16347	ITATIANE CATARINA GUERRA	20808976 - SSP/MT	CLASSIFICADO
387	33145	ROSELY MARIA DE CAMPOS	14878070 - SSP/MT	CLASSIFICADO
388	36943	AGDELMA DA COSTA BORGES ARAUJO	1576688-8 - SSP/MT	CLASSIFICADO
389	26213	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	07630735 - SSP/MT	CLASSIFICADO
390	9366	NEISISLAINE KEROLLAIN GUILHEN	18391729 - SSP/MT	CLASSIFICADO
391	11820	MAYARA DE AMORIM TAPAJÓS	2136140-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
392	39717	VAGUIMAR FERNANDES JUNIOR	17586160 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
393	21914	JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	14132095 - SSP/MT	CLASSIFICADO

394	16891	WILLER DA SILVA FERREIRA	24545503 - SSP/MT	CLASSIFICADO
395	14050	GISLAINE FATIMA COSTA	15468186 - SSP/MT	CLASSIFICADO
396	12064	JOZIANE LOPES DA SILVA	20746237 - SSP-MT/MT	CLASSIFICADO
397	30050	LILIANE PASSOS FONSECA	16904982 - SSP/MT	CLASSIFICADO
398	28747	ROSINEI CAETANA DE OLIVEIRA	17869536 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
399	26371	DISNEY SABINO	18087914 - SSP/MT	CLASSIFICADO
400	6353	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	19697538 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
401	29409	MARIA DA GUIA DE CAMPOS	11014369 - SJ/MT	CLASSIFICADO
402	8504	ITAIBELI KAKTIN DE VARGAS	17613159 - SESP/MT	CLASSIFICADO
403	3771	MARIA APARECIDA DA SILVA	1055151- 4 - SJ/MT	CLASSIFICADO
404	9959	WALDIRENE DIAS	0937624-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO
405	11424	ANA PAULA PLUCINSKI	14367459 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
406	9056	MEIRILENY ALCANTARA WEBER LEO	16810317 - SSP/MT	CLASSIFICADO
407	6502	TATIELY APARECIDA ALVES MORAIS	2739779-3 - SSP/MT	CLASSIFICADO
408	35133	HULLEAN OLIVEIRA FIRMINO	19535457 - SSP/MT	CLASSIFICADO
409	31651	TATIANA GOMES DE ALMEIDA SOUZA	14064243 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
410	15666	GRACIELE FERREIRA DE MESQUITA	1705121-5 - SSP/MT	CLASSIFICADO
411	33116	THIAGO AUGUSTO OJEDA COSTA	22805281 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1025983-58.2024.8.11.0002;

Considerando a decisão judicial processo nº 1038163-09.2024.8.11.0002;

Considerando a decisão judicial processo nº 1038165-76.2024.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 14/07/2025 a 12/08/2025

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
206	10862	HELENA MARCIA DO CARMO	952298 - SSP/MT	CLASSIFICADO
213	14638	MATHEUS DE ALMEIDA BEZERRA	2435546-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
235	15162	GRAZIELLE DE SANTANA SANTOS	30405378 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 – Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 – Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 – Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 – Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfms.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2 - Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

- 10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)
- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
- 12 - Eletrocardiograma
- 13 - Avaliação Psiquiátrica
- 14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1028937-77.2024.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 09/07/2025 a 07/08/2025

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
307	464	MARIENI FRANCIELLY SANTOS AMORIM	1976974-1 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 09 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.146/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 050/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II, da Lei nº 14.133/21, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor, **ROMÁRIO ANTONIO DE BARROSDE SOUSA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de médico clínico geral, matrícula nº 168796, com o e-mail dr. romariobarros@hotmail.com, como **Gestor do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado o Senhor **JOSE MARIO PODANOSQUE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de médico, matrícula nº 135530, com o e-mail jmpodanosky@hotmail.com, e como **Fiscal Suplente** o Sr. **HERMITON JORGE SAMPAIO SOUSA FILHO**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 167180, com o e-mail hjsousa2011@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 050/2025**, firmado com a empresa **GOIASMED SERVICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.000.697/0001-76, cujo o objeto é "dispensa emergencial para contratação de empresa qualificada em serviço médico especializado em ortopedia, com realização de procedimentos cirúrgicos (urgência, emergência, ambulatoriais e eletivos), acompanhamento pré e pós operatório visitas médicas aos pacientes internados nesta unidade hospitalar para atender ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Saúde de Várzea Grande", com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 145, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Tornar sem efeito o gozo regulamentar de férias da servidora Nivea Carolina Cupini Assumpção."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias, somente com relação à NIVEA CAROLINA CUPINI ASSUMPÇÃO, matrícula nº 140666, exercendo o cargo efetivo de Nutricionista, lotado na Pronto Socorro, que concedeu 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com o período de gozo a partir de 03/07/2025 à 12/07/2025, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 137/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, edição nº 4.765 de 26/06/2025, páginas 895 a 896.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: NIVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141093	ADAN VAZ RIBEIRO	EFETIVO	ENFERMEIRO	2024/2025	01/07/2025 A 15/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CADIM					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
137475	KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER	EFETIVO	FARMACÊUTICA	2022/2023	21/07/2025 A 19/08/2025 (30 DIAS)

Várzea Grande, 07 de julho 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº143, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Tornar sem efeito o gozo regulamentar de férias do servidor Melquezedek Simões Fagundes."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias, somente com relação à MELQUEZEDEK SIMÕES FAGUNDES, matrícula nº 130121, exercendo o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Upa Cristo Rei, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com o período de gozo a partir de 01/06/2025 à 30/06/2025, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 92/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, edição nº 4.748 de 02/06/2025, páginas 1112 a 1116.

Várzea Grande, 03 de julho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

EMERGENCIAL Nº 70.2025

PROC. Nº. 1064426/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, tem por Objeto a Dispensa emergencial de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica em engenharia para modelagem de projetos de Parcerias Público Privadas (PPPs), destinados ao suporte ao Município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Artigo 21, inciso I do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

//

Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

I - nas contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que tenham valor inferior ao previsto nos art. 75, I e II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021;

CONTRATADA: ZURBAN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.087.401/0002-53, com sede na Rua Conselheiro Mafra, 220, sala 806, Centro, Florianópolis, SC, Cep 88.010-100.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.213,50 (Cento e dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

PARECER JURÍDICO DE Nº 274/2025 fls. 91/94, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda poderá ser divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e ainda no portal de transparência do Município.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 13/2025.

Proceda-se as formalidades legais.

Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 175/2025

"Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 075/2025, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. **Elga Christine Amarante Ferreira dos Santos**."

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.03.34713P e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 075/2025 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais e direito a paridade a Sra. **Elga Christine Amarante Ferreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0993104-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 858.198.591-20;

Onde se lê: Christine Amarante Ferreira dos Santos

Leia-se: Elga Christine Amarante Ferreira dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de julho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

Portaria nº187 /2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **ADRIELLE TERÇARIOL MARQUES DOS REIS** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora **ADRIELLE TERÇARIOL MARQUES DOS REIS**, do cargo de Assessora Especial, DGA 03, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14/07/2025.

Várzea Grande/MT, 14 de Julho de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 177/2025

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 082/2025, que trata da concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA LAZARA MENDES SANTOS FERREIRA"

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34769P e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 085/2025 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA LAZARA MENDES SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, Portadora do Registro Geral - / Personal Number CPF n.º 162.989.002-25, matrícula n.º 101118;

Onde se lê: Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos dos **artigos 12, I e 13** da Lei Municipal nº 4.649/2020 que rege a Previdência Municipal (...)

Leia-se: Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do **art. 12, inciso III, alínea "a" e o art. 21, caput**, da Lei Municipal nº 4.649/2020 que rege a Previdência Municipal (...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de julho de 2025.

)

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.